



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0014/202

Declara de utilidade pública a Associação Especial de Terapias Educacionais - SETE, de São José e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

**Autor:** Deputado Sérgio Motta

**Relator:** Deputado Julio Garcia

### I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0014/2024, de autoria do Deputado Sérgio Motta, que pretende declarar de utilidade pública a Associação Especial de Terapias Educacionais - SETE, de São José e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 19 de fevereiro de 2024 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual, por unanimidade, aprovou o relatório e voto do relator, o Deputado Repórter Sérgio Guimarães, que, tendo verificado o cumprimento dos requisitos legais, manifestou-se pela sua **admissibilidade**.

Em seguida, aportou a proposição nesta Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório.



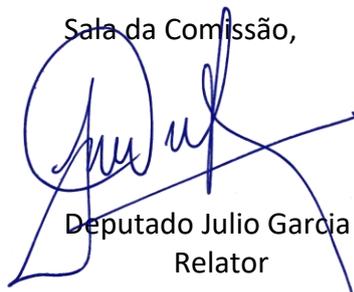
## II – VOTO

A esta Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência compete analisar as proposições sob a ótica do interesse público, quanto a seus campos temáticos ou áreas de atividade, conforme preceituam os arts. 87, 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder.

Portanto, entendo que o Título de Utilidade Pública estadual a ser concedido a Associação Especial de Terapias Educacionais - SETE, de São José, vai ao encontro do interesse público, uma vez que, segundo o Autor da proposição, a entidade tem por finalidade desenvolver o fortalecimento social da criança e do adolescente com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento; formar e capacitar lideranças, familiares que têm pessoa com deficiência; promover a cidadania; articular com órgãos públicos em defesa de direitos desse público e da política de assistência social nas áreas da educação, saúde, formação para trabalho, recreativo, terapêutico, esportivo, lazer, cultura, prevenção e profissionalização.

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno da Alesc, voto, no âmbito desta Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência, pela **APROVAÇÃO** da continuidade da tramitação do **Projeto de Lei nº 0014/2024** à deliberação do Plenário da Casa.

Sala da Comissão,



Deputado Julio Garcia  
Relator